



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

184
4

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

(Dispõe sobre a Revisão da Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

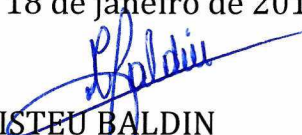
FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2016, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Meridiano fica reajustada em 11,07 % - (onze, vírgula, zero sete por cento) sobre os respectivos vencimentos, referentes ao percentual anual do **IPC – FIPE**, índice oficial da revisão geral anual, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Meridiano, 18 de janeiro de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PADRÃO	Referência												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	883,74	927,93	972,11	1.016,30	1.060,49	1.104,68	1.148,86	1.193,05	1.237,24	1.281,42	1.325,61	1.369,80	1.413,98
B	972,12	1.020,73	1.071,76	1.125,35	1.181,62	1.240,70	1.302,73	1.367,87	1.436,26	1.508,08	1.583,48	1.662,66	1.745,79
C	1.069,33	1.122,80	1.178,94	1.237,89	1.299,78	1.364,77	1.433,01	1.504,66	1.579,89	1.658,88	1.741,83	1.828,92	1.920,37
D	1.176,27	1.235,08	1.296,83	1.361,67	1.429,76	1.501,25	1.576,31	1.655,12	1.737,88	1.824,77	1.916,01	2.011,81	2.112,40
E	1.293,89	1.358,59	1.426,52	1.497,84	1.572,73	1.651,37	1.733,94	1.820,64	1.911,67	2.007,25	2.107,61	2.212,99	2.323,64
F	1.423,28	1.494,44	1.569,17	1.647,63	1.730,01	1.816,51	1.907,33	2.002,97	2.102,83	2.207,98	2.318,37	2.434,29	2.556,01
G	1.565,61	1.643,89	1.726,08	1.812,39	1.903,31	1.998,16	2.098,07	2.202,97	2.313,12	2.428,77	2.550,21	2.677,72	2.811,61
H	1.722,17	1.808,28	1.898,69	1.993,63	2.093,31	2.197,97	2.307,87	2.423,27	2.544,43	2.671,65	2.805,23	2.945,49	3.092,77
I	1.894,39	1.989,11	2.088,56	2.192,99	2.302,64	2.417,77	2.538,66	2.665,59	2.798,87	2.938,82	3.085,76	3.240,04	3.402,05
J	2.083,83	2.188,02	2.297,42	2.412,29	2.532,90	2.659,55	2.792,53	2.932,15	3.078,76	3.232,70	3.394,33	3.564,05	3.742,25
K	2.292,21	2.406,82	2.527,16	2.653,52	2.786,19	2.925,50	3.071,78	3.225,37	3.386,64	3.555,97	3.733,77	3.920,45	4.116,48
L	2.521,43	2.647,50	2.779,88	2.918,87	3.064,81	3.218,05	3.378,96	3.547,90	3.725,30	3.911,56	4.107,14	4.312,50	4.528,12
M	2.773,57	2.912,25	3.057,86	3.210,76	3.371,29	3.539,86	3.716,85	3.902,69	4.097,83	4.302,72	4.517,86	4.743,75	4.980,94
N	3.050,92	3.203,47	3.363,64	3.531,82	3.708,41	3.893,83	4.088,52	4.292,95	4.507,60	4.732,98	4.969,63	5.218,11	5.479,01
O	3.356,01	3.523,81	3.700,00	3.885,00	4.079,25	4.283,22	4.497,38	4.722,25	4.958,36	5.206,28	5.466,59	5.739,92	6.026,92
P	3.691,61	3.876,19	4.070,00	4.273,50	4.487,18	4.711,54	4.947,11	5.194,47	5.454,19	5.726,90	6.013,25	6.313,91	6.629,61
Q	4.060,77	4.263,81	4.477,00	4.700,85	4.935,90	5.182,69	5.441,83	5.713,92	5.999,61	6.299,59	6.614,57	6.945,30	7.292,57
R	4.466,84	4.690,18	4.924,69	5.170,93	5.429,47	5.700,95	5.985,99	6.285,29	6.599,56	6.929,53	7.276,01	7.639,81	8.021,80
S	4.913,52	5.159,20	5.417,16	5.688,02	5.972,42	6.271,04	6.584,59	6.913,82	7.259,51	7.622,49	8.003,61	8.403,79	8.823,98

TABELA COM O AUMENTO DE 11,07 % CONFORME TABELA FIPE - IPC -
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015